

LEI Nº 186

autoriza a transferir por Doação, área de terra de Propriedade do Município.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por Doação a fim, anterior longo uma área de terra com 3.000 m² (três mil metros quadrados). A área de terra tem as seguintes confrontações: Estendendo ao norte com de Lutino Marcelino, ao sul com terras de Augustinho Schmoller, ao leste com a Estrada Geral e ao Oeste com a margem esquerda do Rio Braco do Norte. Una banquin no Rio Braco do Norte, construída de pedra de granito: um valo de água em parte também forrado de pedras. Uma turbina, uma transmissão de 450 metros com 2 polias, uma transmissão de 3,00 metros com uma polia e uma cunha grande, um guincho de 8 kg.

Art. 2º - O objeto da presente doação se destina a instalação e exploração de um Complexo Industrial.

Parágrafo único - O prazo de implementação e início dos serviços da indústria donatária, seis de 190 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei:

Art. 3º - A donatária, obriga-se por si e seus sucessores, mesmo em caso de alienação, a manter a destinação industrial ativa, sob pena de revogação da presente doação, ficando a Prefeitura como doadora com todos os direitos de reaver todos os bens imóveis e móveis no mesmo estado de conservação em que os doou, a recolher os tributos Municipais e Estaduais, aos cofres da Prefeitura de Rio

Ju. m. 1874
Fortuna, bem como a Executiva Estadual do Município, e os
tributos federais no Executivo Federal em que o Município de Rio
Fortuna, estiver juri-dicionado.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 17 de julho de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste Secretário da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 17 de julho de 1974.

Willmann

Aloisio Willmann

Secretário Geral

LEI Nº 187

Homologa Decreto Baisados pelo Executivo

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna
no uso de suas atribuições.

Faz saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Homologado o Decreto nº 2314 de 31
de janeiro de 1974.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de